



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.414/90.

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO MAUÁ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIIXO GUANDU, ES, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública, em fins a que institui a Associação de Moradores do Bairro Mauá, com sede à Rua Sete de Setembro S/N, Bairro Mauá, Baixo Guandu, ES fundada em 31 de julho de 1990, registrada como pessoa jurídica no Cartório Civil desta Comarca, em 30 de julho de 1990, e CGC-MF - 31800345/0001 -53.

Artigo 2º - A referida Associação passará a gozar de todas as vantagens e prerrogativas decorrentes desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTREM-SE E PUBLIQUEM-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIIXO GUANDU, ES,
19 de setembro de 1990.

ELCI PEREIRA

Prefeito Municipal

REGISTRADAS E PUBLICADAS

EM: 19 de setembro de 1990.

ARNALDO ZAHN

CHº DO DEPARTº DE ADM.